



Estrato nº 100-0/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E DRENAGEM DE CHORUME DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ADITAMENTO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 28/12/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/8.871/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (MESES), vencendo-se em 31/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

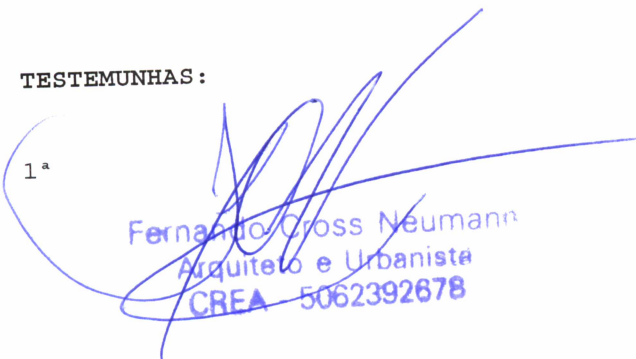
Ubatuba, 31 de Jul. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

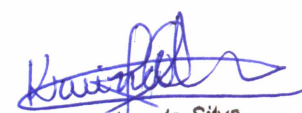

CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA
CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1ª


Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA 5062392678

2ª


Karina Fernandes da Silva
Arquiteta e Urbanista
CREA 5061386219